

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos vinte e um
2 dias de novembro de dois mil e vinte e dois, às 9h, reúne-se de maneira híbrida,
3 na Sala A de reuniões, e, remotamente, por meio do sistema Google Meet de
4 videoconferência, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do
5 Prof. Dr. Manfredo Harri Tabacniks, com a participação dos membros titulares:
6 Professores Doutores Reinaldo Giudici, Rui Alberto Ferriani, Silvio Silverio da
7 Silva, e dos suplentes Maria Dolores Montoya Diaz e Humberto Gomes Ferraz,
8 com direito a voto. Ausente o representante discente, Senhor Felipe Augusto de
9 Souza Primo. Participa também, a Senhora Secretária Geral, Prof.^a Dr.^a Marina
10 Gallottini. Participam como convidados o Prof. Dr. João Maurício Gama
11 Boaventura, Coordenador de Administração Geral, a Prof.^a Dr.^a Mara Jane
12 Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, o Prof. Dr. Claudio
13 Antonio Pinheiro Machado Filho, Diretor do Departamento de Convênios e a
14 Senhora Silvia M. de Carvalho Silva Domingues, Assistente da CODAGE.

15 **PARTE I – EXPEDIENTE** – Havendo número legal, o Senhor Presidente declara
16 abertos os trabalhos. Com a palavra, agradece a participação do Prof. Claudio,
17 Diretor do Departamento de Convênios. Ninguém desejando fazer uso da
18 palavra, passa à discussão e votação da ata da reunião realizada em
19 18.10.2022, sendo a mesma aprovada. Ato contínuo, passa à **PARTE II -**
20 **ORDEM DO DIA - 1.** Proposta da Secretaria Geral de revogação da Deliberação
21 COP Nº 3/2001 que dispõe sobre a prestação de contas dos Cursos de Mestrado
22 Profissionalizante e de Especialização ministrados na Universidade de São
23 Paulo pelas Unidades de Ensino e Pesquisa, Institutos Especializados e Museus.
24 Minuta de ofício para a PRCEU. Após ampla discussão, a **COP** decide retirar a
25 matéria de pauta e constituir um Grupo de Trabalho com a participação dos
26 professores Manfredo, Maria Dolores, Claudio Antonio e Marina Gallottini, e um
27 representante da PRCEU, para elaboração de proposta a ser analisada
28 oportunamente pela Comissão. **2. PROPOSTA DAS DIRETRIZES**
29 **ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E REVISÃO DO PLANEJAMENTO**
30 **PLURIANUAL.** Nesta oportunidade, o Senhor Presidente agradece o apoio da
31 CODAGE na elaboração do documento e apresenta a proposta das Diretrizes
32 Orçamentárias para 2023 e a revisão do Planejamento Plurianual. A **COP**
33 aprova a proposta, que passa a integrar esta ata como **ANEXO I.**

34 **3. PROCESSOS APROVADOS A SEREM REFERENDADOS** -
35 **3.1 PROCESSO 2022.1.1708.3.5 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Termo de
36 Cooperação a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo Brasileiro S.A. –
37 PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado
38 “Metodologia para Determinação do Escopo de Inspeções UWILD de
39 Plataformas FPSO: aplicações de conceitos de confiabilidade e análise de
40 risco”, bem como previsão de cláusula de responsabilidade solidária. Valor – R\$
41 3.156.417,73. O Coordenador do projeto assinou o Termo de Responsabilidade,
42 conforme a Circ.SG/COP/28, de 27.05.2019. Aprovado "ad referendum" em
43 24.10.2022. **3.2 PROCESSO 2016.1.2368.62.2 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**
44 - Declarações a serem assinadas pelo M. Reitor, para atualização de
45 documentos a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao Convênio
46 Nº 206/2016 de assistência à saúde celebrado entre o Estado de São Paulo, por
47 intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Universitário.
48 Aprovado "ad referendum" em 24.10.2022. **3.3 PROCESSO 2022.1.600.12.5 –**
49 **FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E**
50 **ATUÁRIA** - Convênio de Cooperação a ser celebrado entre a USP/FEA, a FIA e
51 a Prefeitura do Município de Cajamar, objetivando a implantação de um Centro

52 de Inovação, Tecnologia e Formação em Logística, visando o incremento da
53 inovação, da tecnologia e da formação de mão de obra em logística no município
54 de Cajamar. Valor – R\$ 17.097.900,00. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do
55 relator, Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à formalização do Convênio.
56 **3.4 PROCESSO 2022.1.10745.1.0 – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo
57 de Cooperação a ser celebrado entre a USP e a AMAZON AWS SERVIÇOS
58 BRASIL Ltda., visando à cooperação para uso de serviços de nuvem como
59 ferramenta de pesquisa e ensino. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator,
60 Prof. Dr. Silvio Silverio da Silva, favorável à formalização do Acordo.
61 **3.5 PROCESSO 2020.1.1515.17.0 – FACULDADE DE MEDICINA DE**
62 **RIBEIRÃO PRETO** - Termo de Prorrogação e Reti-ratificação do Contrato HCRP
63 PJ nº 69/2020 celebrado entre a USP/FMRP e o Hospital das Clínicas da
64 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando prorrogar o prazo de
65 vigência do referido Contrato até 31 de dezembro de 2022 e alterar a Cláusula
66 IV (Do valor do contrato e elemento de despesa) do Instrumento PJ-RR174/2021.
67 - Aprovado "*ad referendum*" em 27.10.2022. **3.6 PROCESSO 2022.1.818.18.0 –**
68 **ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Contrato de Pesquisa e
69 Desenvolvimento a ser celebrado entre a USP, a FIPAI, a NEOENERGIA
70 ATIBAIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a NEOENERGIA BIGUAÇU
71 TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a NEOENERGIA DOURADOS
72 TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a NEOENERGIA JALAPÃO
73 TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a SE NARANDIBA S.A., a NEOENERGIA
74 SANTA LUZIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a NEOENERGIA SOBRAL
75 TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO
76 BRASÍLIA S.A. e a AFLUENTE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.,
77 objetivando o desenvolvimento do projeto "Sistemas de fundações mistas por
78 sapatas/tirantes e estacas helicoidais para estruturas de transmissão de energia
79 elétrica", bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria
80 (de 5% para 2,5%). Valor – R\$ 5.372.662,00. Aprovado "*ad referendum*" o
81 parecer do relator, Prof. Dr. Reinaldo Giudici, favorável à formalização do
82 Contrato, bem como à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria. **3.7**
83 **PROCESSO 2022.1.14146.1.4 – REITORIA DA USP** - Memorando de
84 Entendimento a ser celebrado entre a USP e o Banco Bradesco S.A., objetivando
85 estabelecer os termos e condições gerais para parceria futura, visando a
86 exploração de ideias inovadoras em torno dos temas CyberSegurança e
87 Inteligência Artificial. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr.
88 Rui Alberto Ferriani, favorável à formalização do Memorando de Entendimento.
89 **3.8 PROCESSO 2021.1.65.84.9 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA**
90 **DA INFORMAÇÃO** - Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação
91 Acadêmica celebrado entre a USP, a FUSP e a Rede Nacional de Ensino e
92 Pesquisa – RNP, objetivando alterar as Cláusulas Primeira, Segunda, Quinta,
93 Sexta, Sétima, Oitava, Nona, Décima, Décima Sexta e Décima Sétima do
94 referido Convênio. O Superintendente da STI solicita a convalidação das
95 atividades desenvolvidas a partir de 1º.10.2022, bem como a isenção da taxa
96 USP que cabe à Reitoria e do adicional de apoio. Aprovado "*ad referendum*" o
97 parecer do relator, Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, favorável à formalização do
98 Termo Aditivo, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas desde
99 1º.10.2022 e às isenções da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à
100 Reitoria. A **COP** referenda as aprovações "*ad referendum*" constantes dos
101 processos acima relacionados. **3. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -**
102 **Relator: Prof. Dr. HUMBERTO GOMES FERRAZ - 1. PROCESSO**

103 **2021.1.8082.1.7 – AGÊNCIA USP DE INOVAÇÃO** - Contrato a ser celebrado
104 entre a USP, no interesse da EERP, e a empresa MSEG Engenharia e
105 Segurança do Trabalho Ltda., objetivando o licenciamento do direito de uso de
106 exploração sem exclusividade do “Programa interativo para estudantes de
107 enfermagem: refletindo sobre habilidades para lidar com os desafios do contexto
108 acadêmico”, com dispensa de licitação. **Parecer da PG:** trata-se de
109 procedimento de dispensa de licitação e minuta de Contrato objetivando o
110 licenciamento do direito de uso de exploração sem exclusividade do "Programa
111 interativo para estudantes de enfermagem: refletindo sobre habilidades para lidar
112 com os desafios do contexto acadêmico", depositado no INPI, em 10/11/2020,
113 sob titularidade USP, tendo como inventora principal a Prof.^a Dr.^a Jacqueline de
114 Souza, da EERP. Analisando o procedimento de dispensa de licitação, entende
115 que o mesmo, do ponto de vista jurídico-formal, obedeceu às normas aplicáveis
116 ao caso. Examinando a minuta do Contrato manifesta que, sob o enfoque
117 jurídico-formal, a mesma encontra-se em conformidade e que a hipótese de
118 dispensa de licitação prevista no inciso XXV do artigo 24 da Lei 8.666/93 está
119 caracterizada devendo o ato declaratório de dispensa ser encaminhado para
120 ratificação pelo M. Reitor. A COP, em reunião de 18.10.2022, retirou os autos de
121 pauta a pedido do relator. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
122 celebração do Contrato. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
123 formalização do Contrato entre a USP, no interesse da EERP, e a empresa
124 MSEG Engenharia e Segurança do Trabalho Ltda., objetivando o licenciamento
125 do direito de uso de exploração sem exclusividade do “Programa interativo para
126 estudantes de enfermagem: refletindo sobre habilidades para lidar com os
127 desafios do contexto acadêmico”, com dispensa de licitação. **2. PROCESSO**
128 **2021.1.1264.86.1 - ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES** - Termo
129 de Permissão de Uso de área de 19,94m², localizada na sala T05, Bloco 3,
130 Edifício do Ciclo Básico da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH), a
131 ser celebrado entre a USP e a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-
132 Graduação em Turismo. **Parecer da PG:** esclarece que Permissão de Uso é o
133 ato administrativo, unilateral, discricionário e precário, gratuito ou oneroso, pelo
134 qual a Administração Pública faculta a utilização privativa de bem público, para
135 fins de interesse público. Acrescenta que se pretende outorgar o uso privativo de
136 bem público de uso especial, afetado, naturalmente, à consecução das
137 finalidades institucionais da autarquia, relacionadas ao ensino, à pesquisa e à
138 extensão, excepcionalmente, por uma pessoa jurídica de direito privado. Assim,
139 a utilização privativa do bem público por uma entidade particular, no caso, uma
140 associação civil sem fins lucrativos, deve estar justificada por razões de interesse
141 público, demonstrando-se, outrossim, que a utilização do bem para outras
142 finalidades não irá comprometer as atividades para as quais o espaço estava
143 originalmente destinado. Lembra que por se tratar de instituto submetido ao
144 regime jurídico de direito público, sua formalização depende do preenchimento
145 dos seguintes requisitos de validade: a) competência; b) formal; c) objeto; d)
146 motivo; e) finalidade. No que se refere à competência, verifica que a Portaria
147 GR 6.561/2014 conferiu poderes de representação ao Diretor da Escola de Artes,
148 Ciências e Humanidades para formalização de Termo de Permissão de Uso.
149 Acrescenta que não consta dos autos se a questão veio a ser aprovada pelo
150 Conselho Técnico Administrativo da Unidade, o que se recomenda. Em relação
151 à forma, observa que a forma escrita, por sua vez, é suficiente para a validade
152 do ato, não sendo exigida qualquer outra solenidade. Passando ao objeto,
153 verifica que este não está devidamente individualizado, muito embora haja

154 menção ao espaço cujo uso se pretende ceder, deve ser anexada aos autos a
155 planta/croqui da área a ser utilizada pela entidade. Por fim, observa que
156 os motivos e a finalidade do ato estão descritos na justificativa de interesse
157 público apresentada. Ademais, quanto à representação da entidade
158 permissionária, observa que cabe à administração certificar no momento da
159 assinatura do instrumento a sua regularidade, mediante a juntada da Ata de
160 eleição dos representantes atualizada, caso aquela que foi juntada aos autos já
161 não seja mais a vigente. Indica ainda que os autos devem ser instruídos com a
162 minuta do termo de permissão de uso do espaço, na qual estejam definidas as
163 regras para uso do bem público em caráter precário. Como modelo, pode ser
164 utilizado aquele disponível na página desta Procuradorias, que, muito embora
165 não seja específico para as associações da espécie, podem ser feitas as devidas
166 adaptações para o caso concreto. Enfim, ultimadas tais providências, solicita o
167 retorno à Procuradoria para reanálise (05.11.21). Ofício do Vice-Diretor no
168 Exercício da Direção da EACH, Prof. Dr. Ricardo Rica Uvinha, encaminhando à
169 Procuradoria Geral os autos para reanálise, com cópias dos seguintes
170 documentos: 1) Justificativa do interesse públicos; 2) Estatuto da Associação; 3)
171 Comprovação de regularidade da Permissionária, vigente até 28/09/20221; 4)
172 Minuta do Termo de Permissão de Usos; 5) Planta/croqui da área a ser utilizadas
173 e 6) Aprovação do Conselho Técnico Administrativo da EACH (CTA). (08.12.21)

174 **Parecer da PG:** verifica que as recomendações expostas no Parecer PG P
175 15.980/2021 foram atendidas, restando pendente, apenas a deliberação da
176 outorga de uso do bem público para a finalidade pretendida pelos Colegiados da
177 superior administração da Universidade, nos termos da Resolução USP
178 4.505/97, que prevê a necessidade de aprovação dos Termos de Permissão de
179 Uso pela Comissão de Orçamento e Patrimônio, ouvindo-se a Comissão de
180 Legislação e Recursos, preliminarmente. Acrescenta que, no que diz respeito à
181 minuta proposta, não há óbices a serem apontados, estando apto, o instrumento,
182 à finalidade a qual se destina. Recomenda apenas que a Unidade verifique se a
183 indicação da área no instrumento proposto (19m²) coincide com aquela
184 representada na planta/croqui (26.04.22). **Manifestação da Unidade:** de acordo
185 com as orientações do parecer da PG, afirma que a indicação da área de
186 19,94m² confere com a planta/croqui juntada nos autos. Encaminha os autos à
187 Secretaria Geral, para apreciação pelas comissões COP e CLR (30.06.22).

188 **Manifestação da SEF:** declara que não há nada a opor em relação à Permissão
189 de uso do espaço indicado. Sugere-se apenas correção do Termo de Permissão
190 de uso onde indicado 19m² (Cláusula Primeira do Objeto) para 19,94m² conforme
191 indicado na planta que o acompanha. Encaminha os autos ao DFEI (11.07.22).

192 **Manifestação do DFEI:** recomenda que, antes do ajuste, seja providenciada a
193 correção no Termo da área para 19,94m², conforme sugestão da SEF. Ademais,
194 observa que o procedimento adotado nos autos atende às normas orçamentárias
195 vigentes (28.07.22). **Decisão da CLR:** em reunião de 19.10.2022, aprova o
196 parecer da relatora, Profa. Dra. Regina Szyllit favorável à formalização do Termo
197 de Permissão de Uso. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à
198 formalização do Termo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
199 formalização do Termo de Permissão de Uso de área de 19,94m², localizada na
200 sala T05, Bloco 3, Edifício do Ciclo Básico da Escola de Artes, Ciências e
201 Humanidades (EACH), entre a USP e a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-
202 Graduação em Turismo. **3. PROCESSO 2019.1.1119.10.9 – FACULDADE DE**
203 **MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA** - Termo de Permissão de Uso de
204 área com 104,10m², divididas em três salas, sendo uma de 24,68m², outra de

205 54,42m² e outra de 25m², localizadas no Centro Didático da Faculdade de
206 Medicina Veterinária e Zootecnia, a ser celebrado entre a USP e a Associação
207 dos Ex-Alunos da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP
208 (AEXAFMVZ-USP). **Parecer da PG:** observa que os motivos e a finalidade do
209 ato não foram especificados nos autos. Assim, recomenda que a Unidade
210 apresente a justificativa de interesse público em especial, a fim de explicitar os
211 motivos pelos quais o uso do espaço pela Associação se mostra de interesse da
212 Universidade para a consecução das suas finalidades essenciais, bem como, se
213 as atividades a serem desenvolvidas pela entidade se mostram compatíveis e
214 se não irão prejudicar o andamento das atividades da Unidade. Em relação à
215 minuta do termo de permissão de uso do espaço, convém adequá-la à minuta
216 constante da página da Procuradoria a qual foi revista, em especial a fim de que
217 seja reescrito o parágrafo 1º da cláusula segunda. Por fim, verifica que a
218 representação da entidade permissionária está em conformidade com a
219 documentação acostada aos autos, a qual deverá ser atualizada, se o caso, no
220 momento da assinatura do termo, cabendo à administração verificar a
221 regularidade da representação (13.04.2022). **Manifestação da Unidade:**
222 apresenta justificativa e informa que a Associação dos Ex-Alunos (AEXA) é uma
223 associação dos antigos alunos da Faculdade de Medicina Veterinária e
224 Zootecnia da USP que desenvolve papel fundamental na integração dos antigos
225 alunos e a FMVZ, mantendo-os unidos para sempre. Esta relação benéfica serve
226 como uma ponte entre os antigos alunos que atuam no mercado de trabalho e
227 os atuais alunos, auxiliando-os a ingressarem nas atividades da Medicina
228 Veterinária. Apresenta, ainda, nova versão do termo de Termo de Permissão.
229 (08.07.2022) **Manifestação da SEF:** observa que a área de 104,40m² está
230 localizada no segundo pavimento do Centro Didático, o qual está atendido por
231 elevador e sanitários acessíveis. Conclui que não há nada a opor quanto a
232 utilização do espaço. (06.09.2022) **Manifestação do FEAINP:** recomenda que,
233 antes do ajuste, seja providenciada a revisão no Termo de Permissão de uso da
234 área da sala de reunião de 24,86 m² para 24,68 m². Ademais, afirma que o
235 procedimento adotado nos autos atende às normas orçamentárias vigentes.
236 **Decisão da CLR:** em reunião de 19.10.2022, aprova o parecer do relator, Prof.
237 Dr. Durval Dourado Neto, favorável à formalização do Termo de Permissão de
238 Uso. **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Termo.
239 A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo de
240 Permissão de Uso de área com 104,10m², divididas em três salas, sendo uma
241 de 24,68m², outra de 54,42m² e outra de 25m², localizadas no Centro Didático
242 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, entre a USP e a Associação
243 dos Ex-Alunos da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP
244 (AEXAFMVZ-USP). **Relatora: Prof.^a Dr.^a MARIA DOLORES MONTOYA DIAZ**
245 **- 1. PROCESSO 2015.1.2422.18.9 – ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO**
246 **CARLOS** - Termo Aditivo ao Termo de Cooperação N^o 0050.0096523.15.9
247 celebrado entre a USP, a FIPAI e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS,
248 objetivando alterar o Plano de Trabalho do referido Termo, bem como pedido de
249 reconsideração da isenção da taxa USP que cabe à Reitoria. O Vice-Diretor da
250 EESC solicita à COP a reconsideração do pedido de isenção, tendo em vista a
251 Regulamentação da ANP que não admite rateios de custos administrativos.
252 **Decisão da COP:** em reunião de 22.03.2016, aprovou o parecer do relator, Prof.
253 Dr. Laerte Sodré Junior, contrário à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria.
254 **Parecer da relatora:** considerando a documentação apresentada, manifesta-se
255 pela impossibilidade de atendimento do pedido de isenção total de taxas. Porém,

ressalta a possibilidade de que sejam solicitados esclarecimentos à EESC sobre o interesse na avaliação de pedido de isenção parcial das taxas, e neste caso, da necessidade do reencaminhamento com os detalhes mencionados para a avaliação do pleito. Manifesta-se favoravelmente à formalização do Aditivo. A **COP** aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 0050.0096523.15.9 celebrado entre a USP, a FIPAI e a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, objetivando alterar o Plano de Trabalho do referido Termo e contrário à isenção das taxas USP. **2. PROCESSO 2015.1.2046.3.9 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Segundo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a USP e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE para criação do centro de pesquisa multidisciplinar no âmbito da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Acordo por mais 5 (cinco) anos, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Segundo Aditivo, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP**, com a abstenção do Prof. Reinaldo, aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Segundo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a USP e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia – FDTE para criação do centro de pesquisa multidisciplinar no âmbito da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Acordo por mais 5 (cinco) anos, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. **3. PROCESSO 2022.1.2471.3.9 – ESCOLA POLITÉCNICA** - Acordo de Cooperação de Pesquisa a ser celebrado entre a USP, a FUSP e a Shell Brasil Petróleo Ltda., objetivando o Projeto “O Futuro do Etanol no Setor de Transportes”, bem como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 15.898,71 e do adicional de apoio que cabe à Reitoria no valor de R\$ 22.409,04. Valor – R\$ 17.165.711,73. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Acordo, bem como às isenções parciais da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. A **COP**, com a abstenção do Prof. Reinaldo, aprova o parecer da relatora favorável à formalização do Acordo de Cooperação de Pesquisa entre a USP, a FUSP e a Shell Brasil Petróleo Ltda., objetivando o Projeto “O Futuro do Etanol no Setor de Transportes”, bem como à isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria no valor de R\$ 15.898,71 e do adicional de apoio que cabe à Reitoria no valor de R\$ 22.409,04. **Relator: Prof. Dr. REINALDO GIUDICI** - **1. PROCESSO 2021.1.1572.11.6 – ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Licitação, na modalidade “concorrência”, tipo “maior lance ou oferta”, para venda de madeira da Estação Experimental de Ciências Florestais de Itatinga. Minutas do Edital e do Contrato. **Parecer da PG:** com referência à modalidade e ao tipo de licitação propostos, estes encontram-se conforme os parâmetros ditados pelos arts. 23, I, “c”, e 45, §1º, IV, da Lei 8666/93. Quanto a minuta do Edital, a fim de adequá-la à Resolução 7601/2018, recomenda a exclusão dos subitens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.6. Solicita substituir no preâmbulo da minuta do Contrato a menção à revogada Lei Federal 4771/1965 pela Lei Federal 12.651/2012. Necessário juntar aos autos Portaria de Designação de Comissão Especial de Licitação. Verifica a necessidade de formalização de uma justificativa, na medida em que não há tabela de preços devidamente atualizada, lastreada em correspondente pesquisa de preços. Destaca que a venda pretendida deverá ser submetida à apreciação da COP. Faz-se necessária também manifestação específica do Sr. Eng. João Carlos Teixeira Mendes de

307 que referidas espécies são consideradas exóticas e estão localizadas fora de
308 áreas de preservação permanente e de reserva legal e que seu corte prescinde
309 de autorização prévia, conforme os arts. 32, II, e 35, § 2º, da Lei 12.651/2012,
310 conforme declarou nos autos SAJ 2020.02.001100. **Manifestação da**
311 **Procuradora Chefe da Procuradoria de Contratos Administrativos e de**
312 **Licitações:** aprova o parecer e recomenda quanto à minuta do Edital: não foram
313 juntados os anexos mencionados na minuta do Edital, com exceção ao Anexo II
314 – Minuta de Contrato, razão pela qual tais documentos não foram objeto da
315 presente análise jurídico-formal; reavaliar e/ou complementar a exigência
316 prevista no item 2.1.3.B, visto que não há critérios de verificação da situação
317 financeira da empresa para aferir a qualificação econômico-financeira, nos
318 termos do art. 31, I, e § 5º, da Lei 8666/93; adequar e reavaliar o item 2.8, visto
319 que indica critérios referentes a impedimento de licitar, enquanto o item trata de
320 “inabilitação”, além de algumas alíneas terem o mesmo conteúdo dos itens 2.5
321 e 2.6 anteriores. Encaminha os autos à ESALQ, para ciência e providências.
322 **Informação da Unidade:** informa que as adequações do parecer da PG já estão
323 sendo providenciadas. Encaminha os autos à COP. Os autos são devolvidos à
324 ESALQ, para atendimento do parecer da PG, voltando à SG/COP. A Unidade
325 junta estimativa de preço de venda e declaração do Eng. Rildo Moreira e Moreira
326 informando que não existe impedimento legal para realizar a colheita florestal.
327 **Informação da Unidade:** informa que os apontamentos exarados pela PG foram
328 sanados. Encaminha os autos à COP. **Parecer do relator:** manifesta-se
329 favoravelmente à realização da licitação. A **COP** aprova o parecer do relator
330 favorável à venda de madeira da Estação Experimental de Ciências Florestais
331 de Itatinga, conforme proposto. **2. PROCESSO 2012.1.17602.1.0**
332 **– FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE**
333 **RIBEIRÃO PRETO** - Proposta de desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa,
334 denominado Núcleo de Estudos em Economia de Baixo Carbono (EBC),
335 aprovada pela CAA e pelo Conselho de Pesquisa e Inovação. No processo
336 2012.1.25351.1.3 constam o relatório financeiro aprovado pelo DFEI em
337 07.08.2018 e a lista de bens adquiridos pelo Núcleo. **Parecer do relator:**
338 manifesta-se favoravelmente à desativação do Núcleo de Estudos em Economia
339 de Baixo Carbono (EBC). A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
340 desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Estudos em
341 Economia de Baixo Carbono (EBC). **3. PROCESSO 2021.1.383.21.2 –**
342 **INSTITUTO OCEANOGRÁFICO** - Reanálise de Convênio a ser celebrado entre
343 a USP, a FDTE e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do
344 Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a
345 execução do Projeto intitulado “ABORDAGEM ECOSSISTÊMICA PARA A
346 GOVERNANÇA DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARINHAS DO
347 ESTADO DE SÃO PAULO”, conforme Plano de Trabalho, bem como das
348 isenções da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à Reitoria. Valor – R\$
349 7.019.148,94. A Unidade encaminha novas versões da minuta de convênio e do
350 plano de trabalho pelo fato da Fundação Florestal ter decidido por não assinar a
351 versão aprovada anteriormente e informa que o convênio já havia recebido
352 isenção da taxa USP e do adicional de apoio, além da negociação da redução
353 da taxa de administração da FDTE. A minuta anterior do convênio e as isenções
354 da taxa USP e do adicional de apoio foram aprovadas pela COP em 1º.12.2021.
355 **Parecer do relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Convênio,
356 bem como às isenções da taxa USP e do adicional de apoio que cabem à
357 Reitoria. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à formalização do

358 Convênio entre a USP, a FDTE e a Fundação para a Conservação e a Produção
359 Florestal do Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos
360 financeiros para a execução do Projeto intitulado “ABORDAGEM
361 ECOSISTÊMICA PARA A GOVERNANÇA DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO
362 AMBIENTAL MARINHAS DO ESTADO DE SÃO PAULO”, conforme Plano de
363 Trabalho, bem como às isenções da taxa USP e do adicional de apoio que
364 cabem à Reitoria. **Relator: Prof. Dr. RUI ALBERTO FERRIANI - 1. PROCESSO**
365 **89.1.51352.1.0 – PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO** - Proposta de
366 alteração da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Ofício
367 do Pró-Reitor de Pós-Graduação ao DRH, encaminhando proposta de alteração
368 da estrutura organizacional administrativa da PRPG. **Informação do DRH:**
369 informa que a PRPG propõe: extinção da Seção de Expediente e do Serviço de
370 Apoio ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino; alteração da classificação
371 de 01 (uma) função de ATD II atualmente disponível no *staff* da PRPG para ATD
372 IV; e alteração da nomenclatura da atual Divisão de Relações Institucionais e
373 Gestão Acadêmica para Divisão Técnica de Relações Institucionais, Didático-
374 Pedagógica e Internacionalização, mantendo-se sua classificação como Chefe
375 Técnico de Divisão. Entende que a proposta reúne condições técnicas para
376 implantação. Em relação aos custos com verba de representação destaca que a
377 proposta gera um aumento mensal de R\$ 3.713,32 e anual de R\$ 44.559,85 nas
378 despesas da PRPG, já considerados os encargos patronais e a previsão de
379 férias e 13º salário, conforme tabela anexa, o que representa uma redução do
380 impacto financeiro decorrente da alteração da referida estrutura em março de
381 2020, sendo que, quanto ao número total de funções de estrutura, há redução
382 de 1 (uma) função. Não foram considerados no cálculo orçamentário os valores
383 relativos à concessão, em abril de 2022, de 1 (uma) função de estrutura de
384 Assessor Técnico de Gabinete I para o *staff* da PRPG, tendo em vista que esta
385 medida foi adotada pela Reitoria com o objetivo de fornecer ao conjunto das Pró-
386 Reitorias condições para seu adequado funcionamento, bem como para o
387 atendimento de suas responsabilidades. Encaminha os autos à CODAGE e
388 COP. **Manifestação da CODAGE:** informa que com base nas informações
389 fornecidas pelo DRH, as alterações propostas resultarão em decréscimo de
390 6,25% no valor com a folha de pagamento da PRPG, já considerados os
391 encargos trabalhistas e as despesas com os adicionais de férias e 13º salário.
392 Encaminha os autos à SG, para prosseguimento. **Parecer do relator:** manifesta-
393 se favorável à aprovação. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
394 alteração da estrutura organizacional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação,
395 conforme proposta do DRH constante dos autos. **2. PROCESSO**
396 **2022.1.434.93.4 – INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO** - Convênio
397 a ser celebrado entre a USP e o Instituto Terra Luz, objetivando o projeto de
398 extensão “PERSPECTIVAS MULTIESCALARES PARA O
399 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUQUITIBA-SP”, bem como pedido
400 de convalidação das atividades desenvolvidas. **Parecer do relator:** manifesta-
401 se favoravelmente à formalização do Convênio, bem como à convalidação das
402 atividades desenvolvidas. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à
403 formalização do Convênio entre a USP e o Instituto Terra Luz, objetivando o
404 projeto de extensão “PERSPECTIVAS MULTIESCALARES PARA O
405 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JUQUITIBA-SP”, bem como à
406 convalidação das atividades desenvolvidas. **Relator: Prof. Dr. SILVIO**
407 **SILVERIO DA SILVA - 1. PROCESSO 2020.1.1413.11.4 – ESCOLA**
408 **SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ** - Termo Aditivo ao

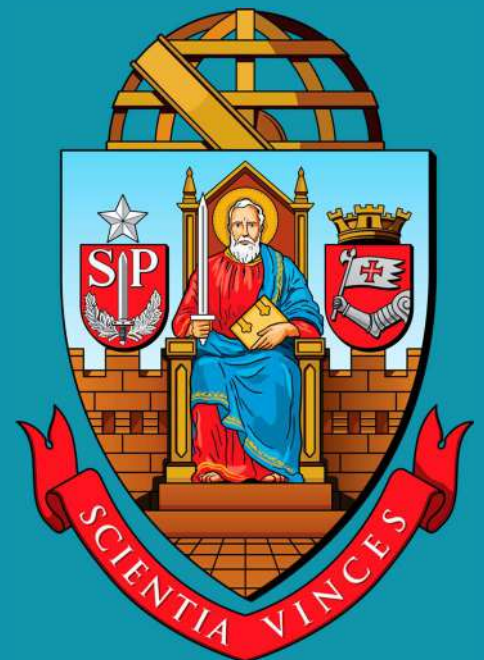
409 Convênio celebrado entre a USP, a FEALQ e a Golden Technology Ltda.,
410 objetivando alterar as condições estabelecidas na planilha financeira de
411 aplicação dos recursos e prorrogação do prazo do referido Convênio até
412 31.01.2023 sem alterar o valor para o desenvolvimento do projeto “Potencial de
413 Extrato Vegetal como Agente Corante Têxtil” e convalidação das atividades
414 desenvolvidas. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à formalização do
415 Termo Aditivo, bem como à convalidação das atividades desenvolvidas. A **COP**
416 aprova o parecer do relator favorável à formalização do Termo Aditivo ao
417 Convênio celebrado entre a USP, a FEALQ e a Golden Technology Ltda.,
418 objetivando alterar as condições estabelecidas na planilha financeira de
419 aplicação dos recursos e prorrogação do prazo do referido Convênio até
420 31.01.2023 sem alterar o valor para o desenvolvimento do projeto “Potencial de
421 Extrato Vegetal como Agente Corante Têxtil”, bem como à convalidação das
422 atividades desenvolvidas. **2. PROCESSO 2022.1.111.52.3 – PREFEITURA DO**
423 **CAMPUS USP DE SÃO CARLOS** - Concessão de uso de área de propriedade
424 da USP, localizada no setor Leste da Área 1 do Campus de São Carlos, com
425 137,18m², destinada à exploração dos serviços de Lanchonete/Restaurante,
426 com o fornecimento de produtos, equipamentos e mão de obra. Minutas do Edital
427 e do Contrato. **Parecer da PG:** esclarece que a concessão de uso consiste no
428 negócio jurídico por intermédio do qual a administração pública, por uma razão
429 de justificado interesse público, resolve outorgar o uso privativo de bem público
430 em favor de um particular, por um prazo determinado, de acordo com a sua
431 destinação. Passando a análise dos requisitos, quanto a autorização legislativa,
432 lembra que no âmbito da Universidade de São Paulo se dar pela a aprovação do
433 assunto pela Comissão de Orçamento e Patrimônio e pela Comissão de
434 Legislação e Recursos. Verifica que há informação nos autos de que o local já
435 possui destino para o uso pretendido, definido nos autos do processo
436 2009.1.873.52.7, tendo desta forma tramitado pelos Colegiados da Superior
437 Administração. Assim sendo, caso tenham se pronunciado com relação ao
438 mesmo espaço físico cujo uso se pretende, neste momento, outorgar a terceiro,
439 a destinação da área já está definida, o que dispensa nova aprovação pela
440 Comissão de Orçamento e Patrimônio, devendo, as minutas, tão-somente,
441 tramitarem pela Comissão de Legislação e Recursos, nos termos da Resolução
442 USP 4.505/97 (artigo 1º, parágrafo único c/c artigo 3º). Quanto à minuta de edital
443 encaminhada, observa que a mesma seguiu o modelo disponível na página
444 desta Procuradoria Geral, em www.pgtismusp.br/?oaiade=5713, não havendo
445 óbices jurídicos que impeçam a continuidade do procedimento. Por fim, anota,
446 apenas, que, embora não conste indicação na minuta apresentada, o edital
447 deverá ser publicado, também, no Diário Oficial, conforme exige o artigo 21 e
448 seus incisos, da Lei Federal 8.666/93. (14.07.2022) **Manifestação da SEF:**
449 observa que, segundo o Edital, a área total a ser concedida é de 228,77m²; no
450 entanto, a área do edifício calculada pela planta tem área total de 135 m². O
451 Edital engloba, na área a ser concedida, espaços externos do entorno do edifício
452 que não são de uso exclusivo da concessionária, que são compartilhados com
453 outras atividades de vivência da Universidade. Sugere, portanto, que a área total
454 de concessão seja revista. Sendo assim, antes de prosseguir para ao
455 DFEI, sugere que o processo seja devolvido à Procuradoria Geral para que opine
456 sobre a necessidade de revisão do cálculo da área a ser concedida, conforme
457 apontado no relatório. (22.08.2022) **Parecer da PG:** manifesta-se de acordo com
458 a necessidade de ser revisto o cálculo da área a ser concedida tal como
459 apontado pela SEF. (26.08.2022) **Manifestação da PUSP-SC:** tomadas as

460 providências quanto à revisão do cálculo da área a ser concedida, encaminha os
461 autos com as minutas revisadas ao DFEI para análise e, posteriormente, à
462 Secretaria Geral. (06.09.2022) **Manifestação do DFEI:** declara que o
463 procedimento adotado nos autos atende às normas orçamentárias vigentes.
464 **Decisão da CLR:** em reunião de 19.10.2022, aprova o parecer do relator, Prof.
465 Dr. Durval Dourado Neto, favorável à concessão de uso de área de propriedade
466 da USP, localizada no setor Leste da Área 1 do Campus de São Carlos, com
467 137,18m², destinada à exploração dos serviços de Lanchonete/Restaurante,
468 com o fornecimento de produtos, equipamentos e mão de obra. **Parecer do**
469 **relator:** manifesta-se favorável à aprovação. A COP aprova o parecer do relator
470 favorável à concessão de uso de área de propriedade da USP, localizada no
471 setor Leste da Área 1 do Campus de São Carlos, com 137,18m², destinada à
472 exploração dos serviços de Lanchonete/Restaurante, com o fornecimento de
473 produtos, equipamentos e mão de obra. **3. PROTOCOLADO 2020.5.123.81.0 –**
474 **FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE**
475 **RIBEIRÃO PRETO** - Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio celebrado
476 entre a USP e a FUNDACE, objetivando alterar o período do Curso de
477 Especialização em MBA MARKETING – Edição 19.016 de 21/08/2021 a
478 21/08/2024 para 30/04/2022 a 12/11/2024 e alterar a Cláusula Sétima -
479 Coordenação do referido Convênio, bem como pedido de convalidação das
480 atividades desenvolvidas desde 30.04.2022. **Parecer do relator:** manifesta-se
481 favorável à formalização do Terceiro Aditivo, bem como à convalidação das
482 atividades desenvolvidas desde 30.04.2022. A COP aprova o parecer do relator
483 favorável à formalização do Terceiro Termo de Aditamento ao Convênio
484 celebrado entre a USP e a FUNDACE, objetivando alterar o período do Curso de
485 Especialização em MBA MARKETING – Edição 19.016 de 21/08/2021 a
486 21/08/2024 para 30/04/2022 a 12/11/2024 e alterar a Cláusula Sétima -
487 Coordenação do referido Convênio, bem como à convalidação das atividades
488 desenvolvidas desde 30.04.2022. **4. PROCESSO 2020.1.9710.1.0 –**
489 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Reanálise de 1º Termo Aditivo ao Termo de
490 Cooperação nº GSSP/ATP-241/2020 celebrado entre a USP e o Estado de São
491 Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando alterar
492 as Cláusulas Primeira (Do objeto), Terceira (Do Conselho Comunitário de
493 Segurança) e Quarta (Das obrigações dos Signatários) do referido Termo de
494 Cooperação, bem como o Plano de Trabalho. A Unidade encaminha novas
495 versões do Aditivo e do Plano de Trabalho, para reanálise. A minuta anterior do
496 Aditivo foi aprovada pela COP em 08.07.2022. **Parecer do relator:**
497 considerando-se o relevante escopo da cooperação entre as partes e que a nova
498 versão abrange o campus da Cidade Universitária e de Ribeirão Preto,
499 manifesta-se favorável à formalização da nova versão do termo aditivo em
500 comento. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do 1º
501 Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº GSSP/ATP-241/2020 celebrado entre
502 a USP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança
503 Pública, objetivando alterar as Cláusulas Primeira (Do objeto), Terceira (Do
504 Conselho Comunitário de Segurança) e Quarta (Das obrigações dos Signatários)
505 do referido Termo de Cooperação, bem como o Plano de Trabalho. Nada mais
506 havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 10:55h.
507 Do que, para constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Sr.ª Jurema
508 Lúcia dos Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será
509 examinada pelos Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for
510 discutida e aprovada, e por mim assinada. São Paulo, 21 de novembro de 2022.

ANEXO I

Diretrizes Orçamentárias e Planejamento Plurianual

2023



REITOR

Carlos Gilberto Carlotti Junior

VICE-REITORA

Maria Arminda do Nascimento Arruda

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Aluisio Augusto Cotrim Segurado

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Marcio de Castro Silva Filho

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Paulo Alberto Nussenzeig

PRÓ-REITORA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Marli Quadros Leite

PRÓ-REITORA DE INCLUSÃO E PERTENCIMENTO

Ana Lúcia Duarte Lana

CHEFE DE GABINETE

Arlindo Philippi Junior

CONTROLADOR GERAL

Edgard Bruno Cornacchione Junior

SECRETÁRIA GERAL

Marina Helena Cury Gallottini

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Manfredo Harri Tabacniks

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

João Mauricio Gama Boaventura

Sumário

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023	4
INTRODUÇÃO	5
I. CRONOGRAMA DE TRABALHO	6
II. CENÁRIO ECONÔMICO	7
A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2023	7
B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2023	8
III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	13
A - DIRETRIZES GERAIS	13
B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS	14
1.1. PESSOAL E REFLEXOS	14
1.2. PRECATÓRIOS.....	14
2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS	14
A - Unidades de Ensino e Pesquisa	15
2.1. Dotação Básica	15
2.2. Adicionais	16
B - Institutos Especializados e Museus	19
C - Hospitais e Anexos.....	20
D - Órgãos de Apoio e Serviços.....	20
2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	20
2.4. Programa de Gestão Ambiental.....	21
2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias	21
2.6. Reservas Específicas.....	21
2.7. Atividades Integradas.....	22
3.1. Reserva de Contingência.....	26
PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2023-2026.....	27
IV. PLANEJAMENTO PLURIANUAL	28

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Capítulo I, art.1º, da Resolução 7344, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre os Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP, segue apresentada a proposta de Diretrizes Orçamentárias para aplicação dos recursos da USP no ano de 2023. Esta proposta foi elaborada em conjunto pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) e Assessoria de Planejamento Orçamentário (APO), tendo sido discutida e aprovada pelos membros da Comissão de Orçamento e Patrimônio para envio e aprovação final junto ao Conselho Universitário – Co.

Este documento tem por objetivo orientar a elaboração da Proposta de Orçamento da Universidade, tendo como parâmetros as projeções e premissas econômicas contidas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) em discussão na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), devendo refletir a política orçamentária geral da USP por meio da destinação de recursos a atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

Além destas diretrizes, a Proposta de Orçamento da USP deverá basear-se também na análise dos dados sobre a execução orçamentária, nas informações e sugestões obtidas junto às Unidades de Ensino e Pesquisa, Institutos, Hospitais, Museus e Órgãos de Apoio e Serviço sobre as suas necessidades específicas e nas contribuições dos membros do Conselho Universitário e dos Órgãos da Administração da Universidade, observando os princípios de plena responsabilidade, austeridade administrativa e a ampliação da visibilidade e transparência na alocação dos recursos públicos, bem como na já mencionada Resolução que trata dos Parâmetros de Sustentabilidade Econômico-financeira da USP.

I. CRONOGRAMA DE TRABALHO

Neste ano, o processo de elaboração da Proposta Orçamentária da USP seguirá o seguinte cronograma de trabalho:

- **11/11/2022** – entrega à Secretaria Geral da versão consolidada do documento que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2023 e Planejamento Plurianual da USP;
- **21/11/2022** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado;
- **29/11/2022** – apreciação e deliberação referente ao documento das Diretrizes Orçamentárias 2023 e Planejamento Plurianual da USP pelo Conselho Universitário (Co);
- **02/12/2022** – entrega à Secretaria Geral do documento que dispõe sobre a Proposta de Distribuição Orçamentária da USP para 2023;
- **06/12/2022** – apreciação e emissão de parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) a respeito do documento apresentado; e
- **13/12/2022** – aprovação final da Proposta de Distribuição Orçamentária 2023 pelo Conselho Universitário (Co).

II. CENÁRIO ECONÔMICO

O presente documento de Diretrizes Orçamentárias tem como base o cenário econômico adotado pelo Governo do Estado de São Paulo na Proposta Orçamentária 2023 consubstanciada no Projeto de Lei nº 578/2022 encaminhado para discussão na Assembleia Legislativa (ALESP) por meio da Mensagem Governamental nº 22/2022 de 30 de setembro de 2022.¹

A - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA 2023

No Anexo XII do referido Projeto de Lei é apresentado demonstrativo dos repasses às Universidades Estaduais Paulistas, no qual estima-se um valor de R\$ 151,71 bilhões de arrecadação do ICMS (Quota-Parte do Estado) para o próximo exercício. Descontando-se o valor de R\$ 1,21 bilhão referente às despesas com os programas habitacionais, o ICMS utilizado como base de cálculo para os repasses das universidades é de **R\$ 150,50 bilhões**.

A aplicação do percentual de 5,0295% da cota parte da USP sobre a arrecadação base do ICMS apresentada acima resulta em um repasse financeiro do Tesouro do Estado para a Universidade da ordem de **R\$ 7,57 bilhões**, o que representa um acréscimo de aproximadamente 5,34% em relação ao orçamento inicial do presente exercício (LOA 2022). Porém, considerando a evolução em termos reais da arrecadação do ICMS nos últimos anos, o valor previsto pelo Governo do Estado para o ano de 2023 configura uma queda de 6,64% em relação à projeção de fechamento do exercício corrente (Figura 1).²

Por fim, como em anos anteriores, não há expectativa de transferência de recursos relativos à parcela correspondente aos 9,57% das Transferências Correntes da União como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 - “Lei Kandir”) no próximo exercício.

¹ https://www.al.sp.gov.br/spl/2022/10/Propositura/1000456478_1000564569_Propositura.pdf.

² Na LOA 2022, o valor total do Orçamento da USP, fonte Tesouro do Estado, foi de R\$ 7,19 bilhões. Contudo, a previsão de fechamento dos repasses financeiros para a USP no exercício corrente, em termos nominais, é de R\$ 7,72 bilhões. Estimando uma taxa total de inflação de 5,71% para 2022 e de 5,00% para o próximo ano, medidas pelo IPCA/IBGE, a queda real no valor do repasse será da ordem 6,64%.

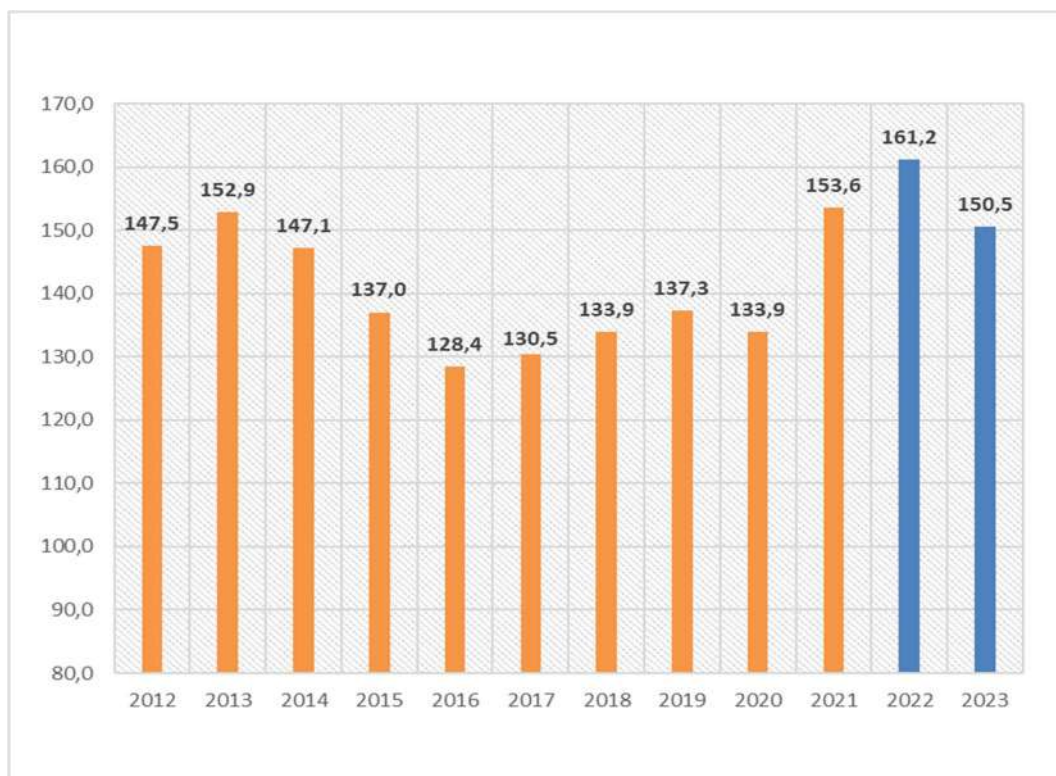


Figura 1 – Valores Reais da Arrecadação do ICMS entre 2012 e 2023
(Quota Parte do Estado sem Habitação, em R\$ bilhões)³

B - PREVISÃO DO ORÇAMENTO DA USP EM 2023

1. RECEITAS..... R\$ 8.494.806.848

1.1 Recursos do Tesouro do Estado R\$ 7.569.540.327

De acordo com o artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023 (Lei nº 17.555/2022) os recursos provenientes do Tesouro do Estado para as Universidades correspondem a, no mínimo, 9,57% da arrecadação do ICMS, quota-parte do Estado, acrescidos da parcela correspondente a esse mesmo percentual das transferências correntes da União efetivamente realizadas como compensação financeira ao Estado pela desoneração do ICMS das exportações (Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir). Além disso, a SPPREV descontará, mensalmente, da insuficiência financeira decorrente do pagamento de benefícios previdenciários, o valor correspondente à participação das Universidades no

³ Valores a preços de 2023, considerando uma estimativa de inflação de 5,7% para 2022 e de 5,0% para o próximo ano, conforme Boletim Focus divulgado em 10/10/2022.

produto da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural, de acordo com o que estabelece a Lei Estadual nº 16.004, de 23 de novembro de 2015.

1.2 Receita Própria

R\$ 925.266.521

O item Receita Própria refere-se ao montante de recursos arrecadados pela própria Universidade provenientes da prestação de serviços, aluguéis, reembolsos, rendimentos de aplicações financeiras, etc.

A tabela 1 compara os valores acima com a projeção de fechamento da receita financeira do exercício corrente.

TABELA 1 - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2022/2023

Em R\$ 1.000

FONTE	2022	2023	Variações	
	Orçamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = B / A (%)
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. RECEITA DO TESOURO DO ESTADO	7.185.866	7.569.540	383.675	5,34
2. RECEITA PRÓPRIA	386.454	925.267	538.813	139,42
TOTAL (1+2)	7.572.319	8.494.807	922.488	12,18

2. DESPESAS.....R\$ 8.494.806.848

2.1 Despesas com Recursos do Tesouro do Estado.....R\$ 7.569.540.327

Total das despesas custeadas com recursos provenientes dos repasses financeiros do Tesouro do Estado, referentes à cota parte da Universidade na arrecadação do ICMS e Lei Kandir.

2.2 Despesas com Receita Própria.....R\$ 925.266.521

As despesas desse item são custeadas com as receitas arrecadadas pelas próprias Unidades de Ensino e Pesquisa da USP, bem como por recursos provenientes de convênios firmados com instituições públicas e privadas do Brasil e do Exterior.

O detalhamento dessas despesas está apresentado na Tabela 2.

TABELA 2 - ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2022/2023

Em R\$ 1.000

Grupo de Despesa	2022	2023	Variações	
	Orçamento	Proposta Orçamentária	C = B - A	D = C / A (%)
	(A)	(B)	(C)	(D)
1. DESPESAS COM RECURSOS DO TESOIRO DO ESTADO	7.185.866	7.569.540	383.675	5,34
1.1 Pessoal	5.923.006	6.153.653	230.647	3,89
1.1.1 Folha	3.799.772	4.488.149	688.377	18,12
Ativo	2.885.772	3.448.569	562.797	19,50
Aposentados (SPPREV)	914.000	1.039.580	125.580	13,74
1.1.2 Outras folhas	504.000	602.797	98.797	19,60
Folhas Avulsas	25.200	34.042	8.842	35,09
Auxílio Alimentação	200.400	241.560	41.160	20,54
Vale Refeição	126.000	154.440	28.440	22,57
PASEP	74.400	89.400	15.000	20,16
Adiantamento Férias	78.000	83.355	5.355,00	6,87
1.1.3 Provisões	1.619.234	1.062.707	-556.527	-34,37
13º salário	336.000	381.600	45.600	13,57
1/3 férias	81.480	95.700	14.220	17,45
Reserva de Ajuste	1.201.754	585.407	-616.347	-51,29
1.2 Precatórios e Indenizações	17.773	26.007	8.234	46,33
1.3 Outros Custeios e Investimentos	1.238.086	1.382.880	144.794	11,69
1.4 Reservas Orçamentárias (COP)	7.000	7.000	-	-
2. DESPESAS COM RECEITA PRÓPRIA	386.454	925.267	538.813	139,42
TOTAL (1+2)	7.572.319	8.494.807	922.488	12,18

Pela tabela anterior, nota-se que o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado em 2023 é 5,34% maior que o orçamento previsto para o exercício corrente. As despesas deste grupo compõem-se da seguinte forma:

- **Pessoal** - A despesa prevista neste grupo (R\$ 6,154 bilhões) é 3,89% maior do que o orçamento anterior e inclui os recursos necessários para viabilizar a abertura de concursos públicos para a contratação de servidores docentes e técnicos-administrativos, a implantação do novo Programa de Saúde e a recomposição do poder de compra dos salários, aposentadorias e benefícios.
- **Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2022, acrescidas da estimativa de correção monetária, e os valores destinados aos precatórios de pequena monta e pronto pagamento, totalizando R\$ 26 milhões.
- **Outros Custeios e Investimentos** – O valor alocado nesse grupo ficou 11,69% acima do previsto no orçamento do ano anterior, atingindo o montante de R\$ 1,38 bilhão. Esse aumento decorre tanto da necessidade de retomar os investimentos em ampliação e modernização da infraestrutura de ensino e pesquisa da Universidade, quanto do forte aumento de preços dos principais contratos de serviços e itens gerais de despesa como, por exemplo, transporte, utilidade pública e serviços de limpeza, vigilância e portarias.
- **Reservas Orçamentárias** – A dotação deste grupo foi mantida no mesmo valor do ano anterior (R\$ 7 milhões).

3. RESERVA PATRIMONIAL DE CONTINGÊNCIA

Neste item, apresentamos o quadro com a evolução dos valores destinados a compor a Reserva Patrimonial de Contingência de valor equivalente a três folhas de pagamento mensais, tal como previsto no Artigo 14 da Resolução 7.344 de 30 de maio de 2017, alterada pela Resolução 7.783 de 08 de agosto de 2019.

Tabela 3 - Evolução da Reserva Patrimonial de Contingência

(em R\$ 1.000)

Itens	2021	2022	2023
1. Valor Aplicado ¹	340.804	1.732.654	1.844.763
2. Rendimentos Financeiros	11.850	112.109	207.536
3. Total ²	352.654	1.844.763	2.052.298

1) A referida reserva foi constituída a partir de um aporte inicial de R\$ 340,80 milhões em 30/07/2021 e outro de R\$ 1,38 bilhão em 08/08/2022.

2) Valor de fechamento ao final do ano.

III. DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A elaboração do Orçamento de uma Instituição pública visa a transparência e o devido planejamento no uso dos recursos públicos. Nos diversos níveis da administração pública direta e indireta verifica-se o empenho em tornar o Orçamento mais que um documento formal e burocrático, mas aperfeiçoá-lo como base de um sistema de planejamento e gestão.

As Diretrizes Orçamentárias devem ter como meta a preservação da missão da Universidade de São Paulo, com a realização de seus objetivos estatutários de ensino, pesquisa e extensão, respeitando seu passado, viabilizando seu presente e procurando assegurar o seu futuro.

Desse modo e com base no cenário econômico anteriormente descrito, apresentamos as Diretrizes Gerais para o orçamento do próximo exercício. As participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas e sua realização dependerá do cenário econômico que vier a ocorrer e da efetiva realização das Receitas previstas.

A - DIRETRIZES GERAIS

- Neste ano, as alíneas de Treinamento de Recursos Humanos, Manutenção Predial, Manutenção de Áreas Externas, Manutenção do Sistema Viário, Equipamentos Diversos e de Informática e Despesas com Transporte serão calculadas levando-se em consideração o planejamento realizado pelas unidades, órgãos e institutos da USP;
- Os Projetos Especiais e a Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil terão seus recursos alocados considerando o planejamento realizado pelas respectivas Pró-Reitorias;
- A dotação da alínea de Serviços de Limpeza e Vigilância será calculada a partir da execução orçamentária de 2019, acrescida de um percentual referente ao aumento dos custos desses serviços nos últimos anos e da projeção de inflação para o próximo exercício; e
- As demais alíneas, em especial, a Dotação Básica, Equipamentos de Segurança e Atividades Integradas serão reajustadas considerando a inflação estimada para o próximo

ano e eventuais ajustes relacionados à disponibilidade de recursos ou aos objetivos estratégicos da Universidade.

B - DIRETRIZES ESPECÍFICAS

1.1. PESSOAL E REFLEXOS

A dotação para Pessoal será atribuída com base na projeção de fechamento dessas despesas no exercício corrente e nas perspectivas de arrecadação do ICMS no próximo ano. Desse modo, propõe-se a alocação do valor de R\$ 6,154 bilhões na alínea Pessoal e Reflexos, o que corresponde a um comprometimento estimado de **81,29%** dos Recursos do Tesouro do Estado e a um aumento de 3,89% em relação ao orçamento anterior.

1.2. PRECATÓRIOS

A fim de atender às determinações do Poder Judiciário referente aos pagamentos de precatórios decorrentes de decisões judiciais com trânsito em julgado até 30 de junho de cada ano, a USP deverá alocar no Orçamento a importância correspondente ao valor dessas ações. Este valor deverá ser atualizado por ocasião dos efetivos pagamentos conforme as Tabelas do Tribunal Regional do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal, com a redação constante da Emenda Constitucional nº 30 de 13/09/2000.

2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS

Para que as Unidades e Órgãos da USP possam manter o desenvolvimento de suas atividades, a COP propõe a alocação de R\$ 1,38 bilhão do Orçamento Geral da USP, na alínea Outros Custeios e Investimentos, que corresponde a um comprometimento de 18,27% dos Recursos do Tesouro do Estado e a um crescimento de 11,69% em relação ao orçamento anterior.

Os recursos para Outros Custeios e Investimentos serão alocados por meio de dotações específicas nos orçamentos de cada Unidade, Instituto, Órgão, Museu ou Prefeitura e dotações de caráter geral.

As alocações específicas incluem a Dotação Básica complementada pelos Adicionais de Treinamento de Recursos Humanos, Manutenção Predial, Manutenção de Áreas Externas, Manutenção de Sistema Viário, Equipamentos de Segurança, Equipamentos diversos e de Informática, Serviços de Limpeza e de Vigilância, Despesas com Transporte e Frota, Aluguel de

Imóveis e Obras de Adequação AVCB. Os recursos Adicionais têm por objetivo complementar, de forma parcial, o atendimento de necessidades da Unidade, porém indicando o montante mínimo de investimento em áreas consideradas estratégicas. Desta forma, não se deve esperar que as dotações Adicionais substituam a Dotação Básica nas suas atribuições orçamentárias.

As dotações de caráter geral envolvem os Projetos Especiais, as Reservas Específicas e as Atividades Integradas.

Os recursos destinados aos Projetos Especiais são alocados nos orçamentos das Pró-Reitorias e da Reitoria e utilizados no desenvolvimento de atividades das suas respectivas áreas de atuação.

Nas Reservas Específicas são alocados os recursos para Cobertura de Sinistros, cujas demandas devem ser encaminhadas pelas Unidades à COP.

Por fim, os recursos para as Atividades Integradas desdobram-se nas alíneas de Avaliação Institucional, Assistência Médica e Odontológica, Material Bibliográfico, Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, Obras, Biotérios, Programa Integrado de Segurança, Informática, Restaurantes Universitários, Creches, Serviços de Utilidade Pública, Sistema de Frota de Veículos, Renovação da Frota de Veículos Especiais, Taxas Municipais, Escola Técnica e de Gestão da USP, Reservas Ecológicas, Comunicação Social e Taxas para a Proteção à Propriedade Intelectual.

A - Unidades de Ensino e Pesquisa

As dotações específicas serão alocadas nos itens a seguir apresentados.

2.1. Dotação Básica

O objetivo da alínea Dotação Básica é cobrir grande parte das despesas de custeio das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP e, portanto, viabilizar a operação dessas Unidades. Dessa forma, a distribuição dos recursos parte do pressuposto de que o custeio de uma Unidade reflete a escala de operação de suas atividades. Para 2023, esta dotação será distribuída às Unidades com base na dotação inicial da Proposta Orçamentária de 2022, acrescida de uma estimativa de inflação de 5,0% para o próximo exercício.

A Dotação Básica poderá ser subdividida, em subalíneas com recursos específicos para manutenção de alguns setores, como são os casos do Hospital Veterinário da FMVZ, da Unidade

Didática Clínico Hospitalar de Medicina Veterinária (UDCH) da FZEA, do navio e de outras embarcações do IO e do CeBiMar, do posto avançado de pesquisas do ICB em Monte Negro, Rondônia, do Centro de Recursos Hídricos e Ecologia Aplicada da EESC, da Escola de Aplicação da FE, do Centro de Divulgação Científica e Cultural (CDCC) do *campus* de São Carlos, do Observatório Abraão de Moraes (em Valinhos), da Estação Meteorológica (Parque do Estado) do IAG, da Orquestra de Câmara (OCAM) da ECA e da Orquestra Filarmônica de Ribeirão Preto (USP-Filarmônica).

2.2. Adicionais

2.2.1 Treinamento de Recursos Humanos

O treinamento dos recursos humanos é essencial para o bom desempenho das atividades-fins da Universidade. Desse modo, tradicionalmente são alocados nas Unidades e demais Institutos e Órgãos da USP recursos orçamentários específicos para a promoção de programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus servidores técnicos e administrativos, exceto cursos regulares de graduação ou pós-graduação. Estes programas abrangem uma gama variada de áreas com destaque para informática, redação técnica, treinamento para técnicos de laboratório e treinamento sobre licitação e contratos.

Para 2023, as dotações específicas para Treinamento de Recursos Humanos serão calculadas levando-se em consideração o planejamento realizado pelas próprias unidades, órgãos e institutos da USP.

2.2.2 Manutenção Predial

Para o próximo ano, as dotações específicas para Manutenção Predial serão calculadas a partir do planejamento orçamentário realizado pelas próprias unidades, órgãos e institutos da USP.

Esta dotação é vinculada e sua utilização é feita nos termos da Portaria GR-3.988 de 26/05/08, podendo a Unidade executar os serviços diretamente ou por intermédio da Prefeitura do *Campus* (arcando a Unidade com os custos envolvidos) ou de terceiros. Incluem-se neste item as despesas relacionadas com a adequação das edificações a pessoas portadoras de necessidades especiais, com a manutenção preventiva de estruturas de concreto e com o controle de pragas (ratos, cupins, morcegos etc.).

Visando preservar a qualidade e a correta execução dos serviços de manutenção e preservação dos prédios da Universidade, sugere-se que as unidades e demais órgãos realizem o

planejamento dos gastos nessa alínea levando em consideração a idade, o tipo de edifício e a sua intensidade de uso, conforme a proposta de fatores de ponderação apresentada pela Superintendência do Espaço Físico (SEF) nas tabelas abaixo:

a) Para a idade do edifício:

Idade	peso
construção com menos de 5 anos:	1,00
construção com 5 anos ou mais e menos de 10 anos:	1,05
construção com 10 anos ou mais e menos de 15 anos:	1,10
construção com 15 anos ou mais e menos de 20 anos:	1,15
construção com 20 anos ou mais e menos de 25 anos:	1,20
construção com 25 anos ou mais e menos de 30 anos:	1,25
construção com 30 anos ou mais e menos de 35 anos:	1,30
construção com 35 anos ou mais e menos de 45 anos:	1,40
construção com 45 anos ou mais e menos de 55 anos:	1,50
construção com 55 anos ou mais e menos de 65 anos:	1,60
construção com 65 anos ou mais e menos de 75 anos:	1,70
construção com 75 anos ou mais e menos de 85 anos:	1,80
construção com 85 anos ou mais	2,00

b) Para o tipo de edifício:

Tipo	peso
Laboratórios, biotérios, centros históricos e edifícios tombados pelo Patrimônio Histórico:	1,20
Salas de aula e bibliotecas:	1,00
Salas para docentes:	0,80
Demais dependências:	0,80

c) Edificação tombada pelo Patrimônio Histórico: Os casos especiais de manutenção e preservação de valor histórico de edifícios tombados serão analisados especificamente pela Comissão de Manutenção Predial.

Para maior eficácia na utilização desses recursos, a SEF deverá prover a devida orientação técnica às unidades e órgãos da USP.

No cálculo desta dotação não serão consideradas as áreas com residências, aquelas alugadas ou de uso das Unidades, porém não pertencentes à USP, exceto os prédios do Centro Universitário Maria Antônia e do MAC no Ibirapuera. Não serão consideradas as áreas com utilizações provisórias, cujos edifícios definitivos se encontram em construção.

2.2.3 Manutenção de Áreas Externas

Objetivando contribuir parcialmente com as Unidades na manutenção das áreas externas às suas edificações, serão alocados recursos em alínea específica no orçamento das Prefeituras dos *Campi* as quais serão as responsáveis pela manutenção dessas áreas. Os recursos desta alínea serão calculados levando-se em consideração o planejamento realizado pelas Prefeituras. Em caráter excepcional, as Prefeituras poderão transferir a parcela de recursos correspondente para a unidade ou órgão que desejar assumir a manutenção de sua respectiva área externa.

2.2.4 Manutenção de Sistema Viário

Para a manutenção dos sistemas viários dos *Campi* da USP, serão alocados no orçamento recursos específicos para esse fim, cujos valores serão definidos com base no planejamento realizado pelas suas respectivas Prefeituras.

No Sistema Viário incluem-se vias pavimentadas ou não, estacionamentos, iluminação pública, calçadas e passeios para pedestres com atenção especial às questões que envolvem o atendimento da legislação sobre acessibilidade e da norma técnica específica (NBR 9050/2004 da ABNT).

As áreas nos municípios de Araraquara, Cananéia, Itu, Piraju, Salesópolis, Santos, São Sebastião, Ubatuba e Valinhos, que não possuem Prefeituras, serão atendidos pela Prefeitura do *Campus* USP da Capital e os de Anhembi, Anhumas e Itatinga pela Prefeitura do *Campus* USP “Luiz de Queiroz”, que receberão os recursos específicos para este fim.

2.2.5 Equipamentos de Segurança

Neste item serão alocados recursos destinados à aquisição e manutenção de equipamentos de segurança pessoal e inclui recursos para proteção química, biológica e radiológica nos laboratórios. A dotação também poderá ser usada para aquisição de equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial, como dispositivos anti-roubo, travas, bloqueadores de combustível e alarmes para instalação em veículos e embarcações oficiais da frota das Unidades. Para maior eficiência no uso dos recursos, deve-se ampliar a articulação e integração entre as Unidades, em especial, entre aquelas localizadas em um mesmo *campus*.

2.2.6 Equipamentos Diversos e de Informática

Esta alínea tem por objetivo apoiar a renovação e modernização da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão das Unidades, por meio da alocação de recursos destinados à manutenção e compra de novos equipamentos de laboratório, de informática, equipamentos de multimídia, instrumentos de medição, softwares, etc. Os valores alocados nessa alínea terão como base o planejamento realizado pelas unidades e órgãos da USP.

2.2.7 Serviços de Limpeza, Vigilância e Portaria

Desde o início do processo de terceirização dos serviços de limpeza, vigilância e portaria da Universidade, a dotação desta alínea para cada Unidade e Órgão da USP tem sido definida com base na análise detalhada da metragem e da frequência de limpeza das áreas a serem incluídas nos contratos, dos turnos de utilização das instalações físicas, do número de edificações, da disponibilidade orçamentária, dos custos envolvidos e da avaliação prévia dos departamentos da CODAGE responsáveis pelas autorizações de contratação de serviços terceirizados. Sem prejuízo dessa sistemática, para o ano de 2023, a dotação da alínea de Serviços de Limpeza e Vigilância será calculada a partir da execução orçamentária de 2019, acrescida do percentual de 27,58% referente ao aumento dos custos desses serviços nos últimos anos e da projeção de inflação para o próximo exercício.

2.2.8 Despesas com Transporte

Esta dotação visa complementar os gastos das unidades e órgãos da USP com os serviços de transporte tais como os contratos de locação, fretamento, e manutenção de veículos, gastos com combustíveis, diárias dos “pools” e demais despesas do tipo. O valor dessa alínea será definido levando-se em consideração as demandas e as características de cada unidade e órgão da USP.

2.2.9 Aluguel de Imóveis

A alínea de Aluguel de Imóveis visa contemplar demandas pontuais de espaço físico em caráter temporário.

B - Institutos Especializados e Museus

Assim como para as Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão, os recursos para os Institutos Especializados e Museus serão alocados e distribuídos com base nos itens que compõem os grupos de Dotação Básica e Adicionais.

C - Hospitais e Anexos

Os recursos para os Hospitais e Anexos serão alocados e distribuídos com base nos itens que compõem os grupos de Dotação Básica e Adicionais. Para efeito do cálculo das respectivas dotações, serão considerados também os custos dos procedimentos realizados e as projeções de recursos provenientes do SUS ao longo do exercício.

Neste grupo, estão incluídas as dotações destinadas ao Hospital Universitário (HU), ao Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais (HRAC) e ao Serviço de Verificação de Óbitos da Capital (SVOC). A dotação do Serviço de Verificação de Óbitos do Interior (SVOI) será incorporada ao orçamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP).

D - Órgãos de Apoio e Serviços

Os recursos para os Órgãos de Apoio e Serviços serão alocados e distribuídos com base nos itens que compõem os grupos de Dotação Básica e Adicionais. Para efeito do cálculo das respectivas dotações, serão considerados também os custos dos serviços prestados e as projeções de receita própria ao longo do exercício.

Para fins orçamentários, o grupo de Órgãos de Apoio é composto pela Reitoria (inclusive AUCANI, AUSPIN, CDI, Espaço Brasiliana e InovaUSP), as Pró-Reitorias (inclusive órgãos externos da PRCEU tais como a OSUSP, CORALUSP, TUSP, CEUMA, Parque CienTec, Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, etc.) e a SCS. O grupo de Órgãos de Serviço é composto pelo CEPEUSP, EDUSP, SEF, ABCD, STI, e Prefeituras dos Campi.

2.3. Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil

Com base nas diretrizes da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, instituída pela Portaria GR-3.749/2007, deverão ser destinados recursos para financiar ações de apoio aos alunos de Graduação e Pós-Graduação para que estes possam se manter condignamente e concluir sua formação. Serão incluídos recursos para bolsas e auxílios de caráter socioeconômico e de formação, para moradias estudantis (construção, infraestrutura e manutenção), atendimentos em saúde e para restaurantes universitários, os quais poderão ser alocados em alíneas específicas das Unidades, SEF, Pró-Reitorias ou Prefeituras dos *Campi* que gerenciarão as despesas.

2.4. Programa de Gestão Ambiental

Este programa gerenciado pela Superintendência de Gestão Ambiental tem por objetivo a gestão ambiental integrada no *campus*, por meio de programas, projetos e ações conjuntas e compartilhadas, que visam à adequação do gerenciamento e ao ganho de escala com redução dos custos, de modo a diminuir os impactos ambientais e consequentes efeitos à saúde. O programa será desenvolvido observando a legislação ambiental, os aspectos técnicos, econômicos, sociais, ambientais e de saúde, de modo integrado.

2.5. Projetos Especiais da Reitoria e Pró-Reitorias

A alínea de Projetos Especiais tem por objetivo disponibilizar recursos para projetos específicos de cada Pró-Reitoria, visando o surgimento de iniciativas que promovam o aperfeiçoamento das atividades de ensino, pesquisa, extensão universitária e inclusão. Essas iniciativas podem ser propostas pelas próprias Pró-Reitorias ou pelas Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão da USP. A alínea Programas e Investimentos Estratégicos (Reitoria) é destinada ao financiamento de projetos especiais e gastos com investimentos não contemplados nesta proposta orçamentária, a critério do Reitor da USP. Estão incluídos nessa alínea os recursos destinados à execução dos projetos e obras de adequação da infraestrutura física das unidades e demais órgãos da USP, visando a obtenção dos laudos de conformidade dos prédios e instalações às exigências do Corpo de Bombeiros (AVCB).

2.6. Reservas Específicas

2.6.1 Cobertura de Sinistros

Esta reserva, gerenciada pela COP, destina-se:

- a) Ao pagamento de indenizações por morte, invalidez permanente, despesas médicas e hospitalares, de acordo com as condições e os valores estabelecidos na Portaria GR nº 5721/2012;
- b) Atender às despesas com o sistema de “auto seguro” dos veículos da USP e de terceiros, quando oriundos de acidentes de trânsito não dolosos, sendo administrada de acordo com normas específicas aprovadas pela COP e analisada em conjunto com a Procuradoria Geral da USP à cada ocorrência.
- c) Atender às despesas com conserto ou reposição de equipamentos sinistrados de laboratório, de informática portáteis e de audiovisual, bem como de equipamentos

de qualquer natureza utilizados em trabalhos de campo, de acordo com as normas aprovadas pela COP.

2.7. Atividades Integradas

Estas atividades, de interesse das diversas unidades e órgãos da USP, terão suas dotações gerenciadas de forma centralizada, visando maior agilidade e eficiência em sua execução. De acordo com a disponibilidade orçamentária e os planos apresentados pelos órgãos executores, serão alocados recursos orçamentários para cada uma das atividades apresentadas abaixo.

2.7.1 Avaliação Institucional

Para implementação das atividades da Comissão Permanente de Avaliação da USP deverão ser alocados recursos, em alínea específica, no Orçamento da Universidade.

2.7.2 Assistência Médica e Odontológica

Os recursos nesta alínea visam custear as despesas relacionadas à manutenção dos atendimentos de saúde oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBAS) da USP, inclusive de Saúde Ocupacional dos servidores celetistas, bem como o pagamento dos serviços realizados pelas Prestadoras de Assistência Médica contratadas nos *campi* do interior.

2.7.3 Material Bibliográfico

Esta atividade integrada é gerenciada pela Agência de Bibliotecas e Coleções Digitais da USP (ABCD) e deverá receber recursos para os seguintes programas: a) Aquisição de livros e outros materiais não-periódicos; b) Assinatura de periódicos científicos; c) Acesso *online* a serviços de informação; d) Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos; e) Manutenção do software de gerenciamento do Banco de Dados Bibliográficos da USP (DEDALUS) e outros softwares; f) Apoio às publicações científicas da USP; g) capacitação de recursos humanos para as bibliotecas; h) projetos especiais; i) renovação do parque computacional das bibliotecas da USP, e j) programas de expansão para atendimento de novos cursos e ampliação de vagas em cursos já existentes.

2.7.4 Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional

Esta atividade, coordenada pela Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com a disponibilidade orçamentária, receberá dotação que viabilize as ações de cooperação acadêmica entre a USP e instituições do Brasil e do exterior.

2.7.5 Obras

A dotação para Obras é gerenciada pela Superintendência do Espaço Físico da USP (SEF) e inclui o Plano de Projetos e Obras da SEF e o PUERHE (Programa Permanente para o Uso Eficiente dos Recursos Hídricos e Energéticos).

Em função da disponibilidade orçamentária e estratégia geral da Universidade, propõe-se as seguintes ações:

a) Dar continuidade às obras em andamento e ao Plano de Projetos e Obras da SEF aprovado por seu Conselho, comprometendo-se, quando necessário e após avaliação técnica, a incluir novas obras que envolvam situações de risco, atendimento às notificações de órgãos públicos e demais projetos estratégicos para a Universidade;

b) Dar atendimento e priorizar questões relacionadas à acessibilidade aos prédios e espaços da USP;

c) Eliminar possíveis situações de risco em estruturas, instalações elétricas e de prevenção e combate a incêndios nos prédios e instalações da USP. Atuar e apoiar as unidades e demais órgãos da Universidade no processo de obtenção dos laudos de conformidade às exigências do Corpo de Bombeiros (AVCB);

d) Promover a requalificação das edificações no sentido de otimizar, recuperar, revitalizar e adaptar às novas legislações edilícias o espaço edificado já existente;

e) Reformar telhados e coberturas;

g) Restaurar e readequar prédios históricos de acordo com determinações de órgãos de tombamento de modo a conservar, manter e adaptar às novas necessidades e legislações edilícias as edificações históricas;

h) Obras Novas – executar as obras novas caracterizadas como estratégicas pela Universidade, priorizando, antes das obras novas, as reformas de recuperação de edifícios existentes;

i) Elaborar, atualizar e implementar ações definidas em Planos Diretores, em especial os dos *campi* da Cidade de São Paulo e de suas Unidades.

j) Dar continuidade às ações de uso racional de água e de uso eficiente de energia na USP;

k) Desenvolver programas visando à melhoria da qualidade ambiental por meio do planejamento, recuperação e definição de uso de áreas degradadas nos diferentes *campi* da USP;

l) Dar continuidade a melhoria dos edifícios destinados às moradias estudantis, pela continuidade dos projetos programados e pela recuperação das edificações destinadas a este fim, como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, obedecido o Plano de Projetos e Obras da SEF.

2.7.6 Biotérios

Esta atividade, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, que permitam melhorias físicas e de equipamentos para biotérios existentes nas diversas Unidades da USP.

Esta alínea também se destina a auxiliar as Unidades que utilizam e mantêm animais para ensino e pesquisa, na aquisição de alimentos e outros insumos, incluindo os necessários para a formação e manutenção de pastagens (adubos, sementes, defensivos), que oneram, de forma marcante, o orçamento destas Unidades.

2.7.7 Programa Integrado de Segurança

Este programa é coordenado pela Superintendência de Prevenção e Proteção Universitária (SPPU). Inclui recursos para equipamentos destinados à vigilância e segurança patrimonial tais como câmeras, sensores, cancelas eletrônicas, sistemas de alarmes, iluminação pública e Monitoramento Eletrônico dos *campi*.

2.7.8 Informática

Esta atividade integrada é coordenada pela STI e deverá receber recursos, de acordo com a disponibilidade orçamentária, visando o desenvolvimento de atividades de computação científica, processamento administrativo e a manutenção de equipamentos de telecomunicação, microcomputadores, terminais, Infraestrutura e redes.

2.7.9 Restaurantes Universitários

Os recursos para o funcionamento dos Restaurantes da USP serão alocados levando-se em consideração a receita gerada nesta atividade e os custos envolvidos. Esta dotação será gerenciada pela Pró-Reitoria de Inclusão e Pertencimento (PRIP) e Prefeituras dos *Campi* do interior como parte da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil.

2.7.10 Creches

O atendimento por meio das creches mantidas pela USP será realizado com recursos administrados pela PRIP, ou pelas Prefeituras dos *Campi*, Unidades e Comunidade envolvida, conforme o caso. Este atendimento é complementado por meio do Auxílio Creche gerenciado pela CODAGE de acordo com as normas vigentes.

2.7.11 Serviços de Utilidade Pública

Esta atividade integrada, gerenciada pela CODAGE, deverá receber dotação para atender às despesas com o pagamento do consumo de energia elétrica, água e utilização da rede de efluentes, e telecomunicações.

2.7.12 Sistema de Frota de Veículos

Tendo em vista os esforços de racionalização dos gastos com transporte, foram constituídos os “pools” de veículos nos diversos *campi* da USP. As despesas custeadas por essa alínea incluem os contratos de locação e manutenção da frota própria e serão gerenciadas pela CODAGE.

2.7.13 Renovação da Frota de Veículos Especiais

Esta atividade tem por objetivo atender os requisitos de segurança no transporte de pessoal da USP e minimização das despesas de manutenção de veículos da categoria especial tais como ônibus, ambulâncias, caminhões, guinchos, tratores, etc. Ela é coordenada pela CODAGE mediante critérios de substituição de veículos previamente aprovadas pela COP e com a dotação definida em função da disponibilidade orçamentária.

Os recursos decorrentes da alienação dos veículos substituídos deverão ser incorporados à dotação desta Atividade Integrada.

2.7.14 Taxas Municipais

Esta atividade, gerenciada pela CODAGE, receberá recursos para o atendimento de despesas com taxas municipais, principalmente relacionadas com a iluminação pública e coleta de lixo.

2.7.15 Escola Técnica e de Gestão da USP

A Escola Técnica e de Gestão da USP, cujos objetivos, organização e ações educacionais estão definidos na Resolução nº 6296 de 22 de junho de 2012, foi criada visando ampliar e aprimorar

os meios de capacitação permanente para os servidores técnicos e administrativos e para os docentes ocupantes de funções de gestão.

Os recursos desta atividade serão gerenciados pela Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE).

2.7.16 Reservas Ecológicas

Tendo em vista a execução do “Plano de Manejo” das Reservas Ecológicas, em conformidade à Portaria GR Nº 5.648 de 5 de junho de 2012, pelas respectivas Prefeituras dos *Campi* sob a coordenação da Superintendência de Gestão Ambiental serão alocados recursos para as Reservas Ecológicas.

2.7.17 Taxas Federais e Internacionais para a Proteção à Propriedade Intelectual

Esta atividade, gerenciada pela Agência USP de Inovação, receberá recursos para atendimento de despesas e taxas para proteção intelectual, em especial para obtenção de patentes no Brasil e no Exterior.

3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Reserva de Contingência

Esta reserva, administrada pela COP, é destinada à solução de problemas emergenciais e situações não previstas na proposta orçamentária inicial.

PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2023-2026

IV. PLANEJAMENTO PLURIANUAL

Com base nas informações anteriores, apresentamos agora os valores do Planejamento Plurianual da USP para o período de 2023 a 2026, considerando as perspectivas da economia e os objetivos gerais da Universidade no que diz respeito aos investimentos em readequação e manutenção da infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão, compra de equipamentos, política de recursos humanos e permanência e formação estudantil nos próximos anos.

A – PARÂMETROS DA ECONOMIA E POLÍTICA DE CONTRATAÇÕES

Na Tabela 4 abaixo, apresentamos os parâmetros da economia para o período em questão, tomando por base estimativas de crescimento do PIB calculadas a partir do histórico de variação desse indicador nos últimos anos e as projeções dos últimos boletins Focus do Banco Central do Brasil. A mesma metodologia foi utilizada para projetar a taxa de inflação para 2023. Já para os anos subsequentes, foi considerado o limite superior das metas de inflação definidas pelo BACEN.

TABELA 4 – PARÂMETROS DA ECONOMIA 2023-2026

Variáveis	2023	2024	2025	2026
Taxa de crescimento do PIB	0,80%	2,00%	2,50%	2,50%
Taxa de inflação	5,00%	4,50%	4,50%	4,50%

Na Tabela 5 a seguir, está apresentado o plano de contratação de novos docentes e servidores técnico-administrativos nos próximos anos. No caso dos primeiros, considerando que 118 docentes já foram contratados em 2022, está prevista a entrada em folha de pagamento de mais 758 novos docentes, sendo 682 em RDIDP e 76 em RTC, totalizando 876 no período em questão.

Com relação aos servidores técnico-administrativos, para o ano de 2023, estão previstas a contratação de 537 funcionários, dos quais 170 serão necessários para a reposição dos desligamentos previstos até o final do exercício corrente (portanto, sem impacto orçamentário) e 367 novas contratações, já descontando os 33 servidores contratados para o Hospital Universitário até o mês de setembro/2022. Para o período de 2024 a 2026, estima-se uma contratação anual de 170 servidores técnicos-administrativos para recompor o quadro de funcionários em setores chave da Universidade. O custo dessas contratações foi estimado com base no nível salarial e de benefícios de servidores do grupo Superior 1A.

TABELA 5 – CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES

Categoria	2023	2024	2025	2026
Docentes em RDIDP MS 3.1	202	240	240	0
Docentes em RTC MS 3.1	20	28	28	0
Técnicos-Administrativos (Superior 1A) ¹	537	170	170	170
Total	759	438	438	170

1) Considerando a reposição de, em média, 170 desligamentos de servidores por ano.

B – TABELA RESUMO DO PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2023-2026

Com base nas informações anteriores, apresentamos abaixo a tabela resumo do Planejamento Plurianual da Universidade no período entre 2023 e 2026. No caso das receitas do Tesouro, os valores do próximo exercício correspondem aos valores constantes da Proposta Orçamentária 2023 do Estado. De 2024 em diante, foram adotadas as taxas acumuladas de crescimento do PIB e da Inflação apresentadas acima. Com relação às despesas de pessoal, além dos custos das contratações, foram consideradas as estimativas de inflação e um percentual de 0,6% de crescimento vegetativo da folha de pagamento, além da redução dos custos com a contratação de docentes temporários. Finalmente, a Receita Própria e demais despesas foram corrigidas pela inflação estimada.

TABELA 6 – PLANEJAMENTO PLURIANUAL 2023-2026

Itens	Ano			
	2023	2024	2025	2026
A. Receitas	8.494.807	9.035.277	9.652.650	10.312.798
A.1 Repasses do Tesouro (ICMS)	7.569.540	8.068.373	8.642.236	9.256.915
A.2 Receita Própria	925.267	966.904	1.010.414	1.055.883
B. Despesas (Fonte Tesouro)	7.569.540	7.994.101	8.456.200	8.907.971
B.1 Despesas de Pessoal	6.153.653	6.514.499	6.910.016	7.292.209
B.2 Outros Custeios e Investimentos	1.389.880	1.452.424	1.517.784	1.586.084
B.3 Precatórios	26.007	27.177	28.400	29.678
C. Resultado Financeiro¹	-	74.272	186.036	348.944
D. Percentual de comprometimento	81,29%	80,74%	79,96%	78,78%

1) Resultado Fonte Tesouro do Estado (C = A.1-B).

Como se pode observar pela tabela acima, com base nos parâmetros apresentados, o nível de comprometimento dos recursos do Tesouro do Estado com as despesas da folha de pagamento no próximo exercício será de 81,29%, com tendência gradual de redução até o percentual de 78,78% em 2026, portanto, abaixo do limite máximo de 85% definido pelas normas de sustentabilidade da USP, uma vez que não se espera a ocorrência de déficits financeiros ao longo do período em questão.